



COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

Objetivo: analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração referente ao Processo nº **62002.001670/2026-28**.

Enquadramento Legal: Instrução Normativa nº **58/2022** do Ministério da Economia.

Autoria: este documento foi elaborado pela equipe de planejamento da contratação, composta pelos seguintes membros:

POSTO/GRAD	NIP	NOME
CC(EN)	10.0619.59	FLÁVIO DOS RAMOS DE SOUSA MENDONÇA
3ºSG-MA	13.0335.22	LINCOLN ROBLES DIAS
3ºSG-MA	13.0370.05	RODRIGO MOTTA BRAGA SILVA

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Comando do 1º Distrito Naval é a Organização Militar responsável pela administração e manutenção do Edifício Almirante Tamandaré. O referido complexo abriga mais de dez Organizações Militares, as quais dispõem de cozinhas próprias destinadas ao atendimento das necessidades de alimentação do pessoal militar, compreendendo o preparo e fornecimento de café da manhã, almoço, jantar e ceia, além do suporte a eventos institucionais.

No dia 17 de abril, no período noturno, o Oficial de Serviço tomou conhecimento da presença de forte odor de gás proveniente do 6º pavimento, especificamente das instalações da cozinha do COMPAAZ. Diante da situação, foi determinada, de imediato, a interrupção do fornecimento de gás do edifício, sendo a concessionária Naturgy prontamente acionada para avaliação da ocorrência.

Após a realização de teste de estanqueidade, a concessionária identificou a existência de vazamento considerado crítico, procedendo à retirada do medidor de gás e ao agendamento de nova inspeção para o dia subsequente. Em 18 de abril, por volta das 11 horas, equipe técnica da Naturgy retornou ao local e, após o fechamento de todos os registros internos da cozinha e a execução de novo teste, constatou a persistência do vazamento. Em decorrência disso, a rede

de gás predial foi lacrada, conforme o **laudo/ocorrência nº 260417-000269** da [Naturgy](#). Foi constatado que a tubulação se encontra deteriorada, sendo recomendado o acionamento de empresa especializada para realização de inspeção e avaliação técnica da rede interna de gás.

No dia 19 de abril, empresa especializada compareceu ao local e realizou testes técnicos ao longo de todo o dia. Após o isolamento de todos os pontos de consumo mediante utilização de plugs, verificou-se que a rede apresentava taxa de vazamento superior a 5 L/h, caracterizando grave comprometimento da integridade do sistema e elevado risco à segurança das instalações e dos usuários.

Os levantamentos técnicos realizados indicaram não ser viável a recuperação localizada da tubulação existente, tampouco a correção de trechos isolados mediante aplicação de resinas ou soluções paliativas, tendo em vista o estado de deterioração e comprometimento da rede predial de gás. Dessa forma, faz-se necessária a implantação de um novo sistema predial de gás encanado, capaz de garantir condições adequadas de segurança, confiabilidade operacional e continuidade do fornecimento aos diversos pontos de consumo existentes no complexo.

A necessidade da contratação decorre do elevado grau de desgaste e comprometimento da infraestrutura atualmente existente, tornando imprescindível a implantação de um novo sistema de gás predial que atenda integralmente às normas técnicas e regulamentações vigentes. A medida visa assegurar condições adequadas de operação, com foco na segurança das instalações, dos usuários e na continuidade das atividades institucionais, prevenindo riscos relacionados a vazamentos, falhas estruturais, incêndios e explosões.

Nesse contexto, visando ao restabelecimento, no menor prazo possível, das condições seguras de funcionamento das cozinhas e copas do edifício, a Administração Naval promoverá a contratação direta, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e prevenção de riscos à segurança das instalações e dos usuários, previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A medida fundamenta-se, ainda, no dever da Administração de adotar providências tempestivas destinadas à mitigação de riscos operacionais e à preservação da integridade das edificações e das pessoas, especialmente diante de indícios de comprometimento da rede de gás predial, situação que pode ocasionar vazamentos, incêndios ou explosões.

A contratação compreenderá o fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada, bem como a realização de testes, comissionamento e execução dos demais serviços necessários à completa implantação do novo sistema, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A nova instalação contemplará o adequado dimensionamento da rede de distribuição, incluindo o fornecimento e a instalação de tubulações, válvulas, registros, conexões e demais acessórios necessários, além da realização de testes de estanqueidade, comissionamento e demais

procedimentos técnicos indispensáveis à certificação da plena funcionalidade, segurança e conformidade normativa do sistema.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a modernização da infraestrutura predial, o aumento da confiabilidade do sistema de gás encanado e a mitigação de riscos operacionais, assegurando a continuidade das atividades institucionais com segurança, eficiência e conformidade técnica.

Local de prestação dos serviços:

Edifício Almirante Tamandaré (EdAT), situado na Praça Barão de Ladário, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.091-000.

2- INFORMAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Comando do 1º Distrito Naval, Departamento de Administração, DN-82.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Realização de contratação direta, por dispensa de licitação, sem disputa, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

A remuneração dos serviços será realizada com base na quantidade efetivamente executada, medida e aprovada pela fiscalização, adotando-se o regime de medição por preço unitário.

- Medição por **preço unitário** conforme a planilha orçamentária em anexo.

No presente objeto, a contratação deverá ser realizada de forma única e indivisível, pois os serviços a serem executados são comuns e devem ocorrer de maneira encadeada e sequencial, de maneira a garantir o atingimento do objeto pretendido no prazo esperado. Além do mais, por questão de economia de escala, visa-se a contratação de apenas uma empresa por se demonstrar administrativa e economicamente mais viável ao Com1ºDN;

Para o atendimento dessa demanda a Divisão de apoio ao EdAT deverá providenciar os seguintes requisitos:

Elaboração do Termo de Referência

Classificação quanto à natureza: Os serviços a serem executados são classificados como **serviços comuns**, tendo em vista que o objeto apresenta padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos neste Estudo Técnico Preliminar e no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O Termo de Referência deverá prever os critérios e práticas de sustentabilidade como especificação técnica ou obrigação da contratada conforme usualmente se adota para esse escopo de contratação, podendo ser adotado as prescrições utilizadas em contratações anteriores da mesma natureza.

Transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas:
Não se aplica ao presente caso.

Que o contratado tenha unidade estabelecida de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração, até a ocasião da assinatura do contrato (art. 47, §2º do caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

A Contratada deverá cumprir os requisitos discriminados abaixo, bem como todos os previstos no Edital e Termo de Referência:

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental e em atendimento ao art. 6º e seus incisos da IN nº 1/SLTI/MPOG/2010, a licitada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade abaixo discriminadas na execução dos serviços, quando couber:

Que a empresa forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

Respeite as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Que utilizem na execução dos serviços equipamentos com a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), nos termos da Portaria nº 164/INMETRO/2012; e

Que utilizem na execução dos serviços equipamentos que possuam Selo Ruído, com indicativo do respectivo nível de potência sonora, nos termos da Resolução nº 20/CONAMA/1994.

Duração inicial do contrato:

O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado (artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.), por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração e sejam mantidas as condições mais vantajosas para a contratação.

Prazo:**Condições de execução:**

- A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: prazo máximo para a conclusão dos serviços deverá ser de 90 dias corridos, contados a partir da assinatura do Acordo Administrativo, incluindo-se no período mencionado os prazos para verificação e aprovação (pela MB) da documentação encaminhada para análise, assim como os prazos para assinatura do Termo de Entrega e Recebimento Provisório (TERP) e Termo de Entrega e Recebimento Definitivo (TERD). Os prazos serão assim distribuídos:
 - Início da execução do objeto: Dar-se-á no dia imediatamente subsequente à assinatura do contrato.
 - 30 dias para execução do serviço;
 - 30 dias para Entrega e Recebimento, sendo:
 - até quinze dias para a emissão do Termo de Recebimento Provisório (TERP); e
 - até quinze dias para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TERD).
 - 30 dias para o pagamento da nota.

Cronograma de realização dos serviços: Serviço poderá ser executado diariamente de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:00 h às 16:00 h.

Transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas: Não se aplica ao presente caso.

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

Da exigência de carta de solidariedade (Inciso IV do art. 41 da lei nº 14.133, de 2021

Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

Não será permitida a subcontratação.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços uma vez que a empresa contratada já realizou vistoria no local e fez o orçamento.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante desse cenário exposto ao longo do documento, foram acionadas empresas especializadas com capacidade técnica para atendimento emergencial, visando à realização de testes de estanqueidade, à identificação precisa do(s) ponto(s) de vazamento e à avaliação das condições gerais da rede de gás predial.

No âmbito da pesquisa prévia de preços, foram consultadas empresas do ramo, observando-se critérios relacionados à capacidade técnica, à disponibilidade para atendimento em caráter emergencial e à compatibilidade dos valores apresentados com os praticados no mercado.

Para tanto, foram encaminhadas solicitações de cotação, por meio eletrônico, a 13 (treze) empresas atuantes no segmento de instalação, reparo e manutenção de sistemas de gás natural. Dentre as empresas consultadas, apenas 2 (duas) apresentaram proposta comercial, conforme discriminado abaixo:

- 55.434.073 RENAN DE SOUZA ROSA – CNPJ nº 55.434.073/0001-83: R\$ 130.984,20; e
- Solar e Gás Serviços LTDA – CNPJ nº 12.308.280/0001-89: R\$ 550.000,00.

Em razão da baixa taxa de retorno das empresas consultadas, esta Administração elaborou estimativa complementar de preços, utilizando como referência os itens compreendidos no trecho “A” da Curva ABC, integralmente consolidados na tabela SINAPI/RJ vigente, alcançando o valor estimado de R\$ 183.910,47, com a finalidade de estabelecer parâmetro referencial compatível com os valores usualmente praticados no mercado para serviços da mesma natureza, em observância ao Decreto nº 7.983/2013 e à Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, para fins de definição do valor estimado da contratação, adotou-se como referência o menor preço obtido dentre as propostas válidas apresentadas, evidenciando-se, no contexto analisado, como a solução economicamente mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o caráter emergencial da ocorrência, não foram identificadas contratações recentes com grau de urgência equivalente que possibilitassem análise comparativa mais aprofundada acerca de metodologias executivas ou soluções alternativas, mantendo-se, contudo, a observância às práticas técnicas usuais, às normas técnicas aplicáveis e aos procedimentos de segurança relacionados à inspeção, aos testes de estanqueidade e à implantação de redes de gás predial.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Atender à demanda do Edifício Almirante Tamandaré, de modo a garantir a substituição de rede de gás predial, incluindo o fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, bem como testes, comissionamento e a execução de todos os demais serviços necessários para a execução completa e adequação às normas técnicas vigentes. O objetivo é assegurar o fornecimento contínuo de gás aos pontos de consumo, promovendo a segurança dos usuários e das instalações, bem como a mitigação de riscos, tais como vazamentos, incêndios e explosões.

Projeto Executivo

A contratada deverá elaborar o projeto executivo da rede de gás, em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências dos órgãos competentes, contemplando, no mínimo:

- Dimensionamento da rede e definição de materiais;
- Traçado da tubulação (plantas, cortes e detalhes);
- Especificação de válvulas, dispositivos de segurança e pontos de consumo;
- Memorial descritivo e memória de cálculo;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA.
- O projeto executivo deverá ser submetido à aprovação da fiscalização antes do início da execução dos serviços. A contratada disporá do prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos** para a elaboração e apresentação do projeto executivo, contados a partir da emissão da ordem de início dos serviços ou da assinatura do contrato, conforme definido pela Administração Naval.

Execução dos Serviços

Após a aprovação do projeto executivo, deverão ser executados os seguintes serviços:

- Montagem do ramal principal a partir do medidor de gás, localizado na área externa, com fixação por meio de dispositivos adequados (abraçadeiras, tirantes, suportes e chumbadores);
- Execução da subida do ramal principal ao longo do prisma de ventilação interno, com utilização de equipamentos apropriados para trabalho em altura (cadeirinha, balancim ou equivalente), garantindo condições seguras de acesso e fixação da tubulação de cobre na parede do prisma;
- Execução das derivações para o corredor, com instalação de válvulas de bloqueio;
- A partir das válvulas de bloqueio, execução das ramificações para as cozinhas de cada Organização Militar.

Adequação dos Pontos de Consumo

Concluída a montagem da prumada principal e das ramificações, deverá ser realizada vistoria técnica em cada cozinha, com vistas à adequação individual dos ambientes. Nessa etapa, serão realizados os seguintes procedimentos:

- Instalação de válvula de bloqueio na entrada de cada unidade;

- Adequação das conexões e pontos de consumo existentes;
- Ajustes necessários para atendimento às normas técnicas e condições de segurança

Após a execução da nova instalação, deverão ser realizados testes de estanqueidade e o comissionamento do sistema, mediante aplicação de pressão controlada, com utilização de instrumentos de medição devidamente calibrados, em conformidade com as normas técnicas vigentes. Os ensaios deverão ser monitorados por período compatível com os critérios normativos, de modo a comprovar a inexistência de vazamentos e a integridade da rede instalada.

Concluídas as etapas de execução e ensaios, a contratada deverá apresentar relatório técnico detalhado, contemplando os procedimentos adotados, os resultados obtidos, as condições finais de operação do sistema, eventuais não conformidades identificadas e as respectivas providências adotadas, acompanhado, quando aplicável, de laudo de estanqueidade e documentação comprobatória de conformidade técnica.

A solução contempla, ainda, a realização de verificações finais de funcionamento, com vistas à validação das condições seguras de operação do sistema, bem como a orientação aos usuários quanto às boas práticas de uso, operação e manutenção da rede de gás implantada.

A alternativa proposta mostra-se a mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, por viabilizar a substituição de um sistema potencialmente comprometido, assegurar a conformidade com as normas de segurança e preservar a integridade da edificação e a segurança dos usuários, mitigando riscos associados a vazamentos, incêndios e explosões, além de reduzir a ocorrência de intervenções corretivas emergenciais.

Dessa forma, a contratação atende aos requisitos de adequação técnica, segurança, confiabilidade e conformidade normativa, configurando solução completa e suficiente para o atendimento da demanda administrativa identificada, assegurando o pleno funcionamento do sistema de gás encanado.

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base na necessidade de substituição do sistema de gás encanado no Edifício Almirante Tamandaré, incluindo tubulações de cobre, conexões, válvulas, registros e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do sistema.

Foram considerados todos os serviços indispensáveis para a execução completa da substituição da instalação, incluindo o dimensionamento da rede, fornecimento de materiais, montagem e instalação dos equipamentos, bem como a realização de testes de estanqueidade e comissionamento do sistema, garantindo sua operacionalidade, segurança e conformidade com as normas técnicas vigentes.

Os quantitativos foram definidos com base em levantamentos técnicos realizados in loco, considerando a necessidade de substituição do sistema, bem como a área da edificação, a distribuição dos pontos de consumo, o traçado da rede e as condições estruturais do local.

Dessa forma, os quantitativos refletem a real necessidade da Administração e poderão ser ajustados mediante validação técnica durante a execução do projeto.

Ressalta-se que os serviços estimados compreendem, dentre outros, a elaboração do projeto executivo para substituição do sistema, a instalação completa da rede de gás, interligações, fixações, testes de estanqueidade, comissionamento e entrega do sistema em pleno funcionamento, devidamente detalhados no Termo de Referência.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor: R\$ 130.984,20 (Cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Constarão dos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A empresa contratada também será responsável técnica perante os órgãos de fiscalização competentes, respondendo por eventuais irregularidades ou falhas que possam comprometer o perfeito funcionamento, a segurança e a confiabilidade dos equipamentos e sistemas envolvidos.

A execução dos serviços por **uma única empresa especializada** possibilita maior eficiência na gestão da manutenção, garantindo uniformidade nos procedimentos técnicos, padronização das intervenções e maior agilidade no atendimento das demandas decorrentes de eventuais falhas ou anomalias identificadas.

Dessa forma, a centralização dos serviços em um único contrato contribui para respostas mais rápidas às necessidades de manutenção, reduzindo riscos operacionais e assegurando maior confiabilidade.

No presente objeto, a contratação deverá ser realizada de forma **única e indivisível**, são **tecnicamente interdependentes**, exigindo atuação integrada da equipe técnica responsável.

Além disso, a contratação de uma única empresa apresenta **vantagens administrativas e econômicas**, decorrentes da economia de escala, da redução de custos de gestão contratual e da simplificação dos procedimentos de fiscalização.

Adicionalmente, para a Administração Pública, observa-se ganho significativo na **simplificação da fiscalização contratual**, tendo em vista a redução do número de contratos a serem acompanhados e a definição clara de responsabilidades técnicas relacionadas ao objeto contratado.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação apresenta-se como uma atividade final, ou seja, é um evento único que não há a necessidade de se realizar outras contratações de forma subsidiária.

10 – DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação tem caráter emergencial devido necessidade de atender a demanda não prevista.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem por finalidade assegurar a substituição integral da rede de gás encanado do Edifício Almirante Tamandaré, sob administração do Comando do 1º Distrito Naval, garantindo condições adequadas, seguras e eficientes de operação, bem como o fornecimento contínuo de gás aos respectivos pontos de consumo.

Pretende-se, com a execução dos serviços, implantar uma nova rede de distribuição de gás, moderna e dimensionada de acordo com a demanda da edificação, contemplando a instalação de tubulações, conexões, válvulas, registros e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do sistema, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, exigências da concessionária local e requisitos de segurança do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMERJ.

Adicionalmente, busca-se eliminar os riscos associados à atual instalação, diante dos indícios de comprometimento da rede existente, prevenindo a ocorrência de vazamentos, incêndios e explosões, bem como assegurando a integridade física dos usuários, das instalações e do patrimônio público, em observância aos princípios da prevenção, eficiência e continuidade do serviço público previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Como resultado esperado, pretende-se a entrega de um sistema de gás encanado em pleno funcionamento, devidamente instalado, testado e comissionado, acompanhado de laudo técnico de estanqueidade e/ou certificação de conformidade, atestando o atendimento às normas técnicas vigentes e às condições seguras de operação, proporcionando maior confiabilidade, segurança operacional e eficiência às instalações prediais.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Os integrantes da equipe técnica já receberam o treinamento ou detêm cursos de capacitação adequados para o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem realizados. Deve ser avaliada cuidadosamente cada etapa de execução dos serviços e verificada a competência técnica dos integrantes da empresa responsáveis por cada procedimento, a fim de evitar acidentes e danos.

Não há necessidade de capacitação dos integrantes da equipe de planejamento para a fiscalização desse contrato, tendo em vista que todos já foram capacitados em momento anterior.

Não há necessidade de adequações do ambiente físico para início da execução dos serviços.

Os serviços serão prestados logo após a assinatura do contrato.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A fim de minimizar os impactos ambientais, o descarte de peças, acessórios, equipamentos, deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, e atender a todas as normas vigentes quanto a preservação do meio ambiente - Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

Observar, no que couberem, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 8º Edição.

14 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara esta contratação.

Justificativa da Viabilidade

Declaramos, com base nas informações acima reunidas, que a contratação é viável, necessária e adequada à realidade do Comando do 1º Distrito Naval.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2026.

15 – RESPONSÁVEIS

FLÁVIO DOS RAMOS DE SOUSA
MENDONÇA
Capitão de Corveta (EN)
Membro da equipe de
Planejamento

LINCOLN ROBLES DIAS
Terceiro-Sargento (MA)
Membro da Equipe de
Planejamento

RODRIGO MOTTA BRAGA
SILVA
Terceiro-Sargento (MA)
Membro da Equipe de
Planejamento

APROVO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a realização de dispensa eletrônica pelo Comando do 1º Distrito Naval, visando à contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos de instalação de rede de gás encanado predial, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada, testes, comissionamento e demais serviços necessários à completa implantação do sistema, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2026.

RONALD ARAUJO REZENDE
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesa